



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0047048/2023-22/2024

Ubá, 21 de fevereiro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0047048/2023-22

Requerente: NORTE SUL IMPORT AND EXPORT STONES LTDA

CPF/CNPJ: 29.291.973/0002-90

Imóvel da intervenção: FAZENDA ONÇA E GANGES

Município: CANAÃ / MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, a pedido do requerente.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 21/02/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82424537** e o código CRC **A33B7292**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047048/2023-22

SEI nº 82424537